



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

## PROJETO DE LEI N°

### EMENTA:

**TORNA OBRIGATÓRIA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE USUÁRIOS DE DROGAS POR INTERMÉDIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO PODER PÚBLICO.**

**Autor(es): VEREADORA TALITA GALHARDO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

### DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal deverá internar compulsoriamente o usuário de drogas em situação deteriorante, alienado e que estiver incapaz para prática dos atos da vida civil, para tratamento médico especializado.

Art. 2º O Poder Público Municipal responsável pela internação deverá notificar a família e os responsáveis legais da pessoa que foi internada compulsoriamente, as autoridades judiciárias competentes bem como informar o local onde o internado receberá tratamento e as circunstâncias em que ocorreu a internação compulsória.

Art. 3º O tratamento clínico para reabilitação do internado compulsoriamente será integralmente custeado pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TALITA GALHARDO**

**VEREADORA**

Plenário Teotônio Vilela, 20 de fevereiro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

A lei 11343/06 instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. A referida lei elenca medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social dos usuários e dependentes químicos, bem como traz normas para repressão à produção, distribuição e consumo de drogas ilícitas.

Este projeto de lei possui cunho social e busca a obrigatoriedade dos entes federados em reunirem-se no combate às drogas, através de internação compulsória de dependentes químicos em situação degradante.

Buscamos tirar das ruas aqueles que estão aprisionados ao vício, encaminhando-os para realizar tratamento médico, com o único intuito de salvar vidas. A internação compulsória trará ao dependente uma chance de reabilitação, uma vez que maioria das vezes ele sequer encontra forças ou esperança para se livrar do vício.

Tratando a questão das drogas e do dependente químico, consequentemente, iremos proteger os familiares e a





sociedade como um todo, tendo em vista que as drogas estão intimamente ligadas à violência e outros crimes tais como, furto, roubo, latrocínio, entre outros.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres parares para a aprovação deste projeto de lei.

**TALITA GALHARDO**

**VEREADORA**

